



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 102/2023

CHARRUA/RS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 102/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial dentro do Programa de Proteção Social da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

O valor total do crédito especial é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial no Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social), que ingressará no orçamento para aquisição de material de consumo, de acordo com a partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023, Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, conforme Mensagem e Projeto de Lei nº 41/2023, prontamente aprovado por esta Casa Legislativa.

Já o valor do crédito especial advindo do Fundo Estadual de Assistência Social através da adesão do Município ao cofinanciamento para ampliação da proteção socioassistencial em todos os seus níveis, é de R\$ 32.262,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), e será utilizado no custeio de ações, serviços e investimentos nos equipamentos que compõem a rede socioassistencial.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 102/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, dentro do Programa de Proteção Social; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando o custeio de ações e serviços de saúde, para o PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial no Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social), conforme partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.244.0604.1060 PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial no Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social)
3.3.3.90.39.00.00(6147) – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso:

Redução na Dotação:

06.02.08.244.0604.1060 PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial no Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social)
3.3.3.90.39.00.00(6148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 32.262,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), objetivando o custeio de ações, serviços e investimentos nos equipamentos que compõem a rede socioassistencial, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.244.0604.1024 BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEA RS
3.3.3.90.32.00.00(6181) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00
3.3.3.90.48.00.00(6182) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 20.000,00
3.3.3.90.93.00.00(6183) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.262,20

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64R\$ 32.262,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 23 de outubro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito